Câmara Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

1. de Ibiracu Publicado no quadro de aviso conforme artigo da Lei Orgânica Municip

Em, 23/11/14

PORTARIA CMI N.º 036/2017

férias concessão a Dispõe sobre regulamentares à servidor que denomina.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando o pedido formulado através do processo administrativo nº 117/2017;

Considerando o que dispõe o art. 133 e art. 135 da Lei Municipal nº 2.641/2005 e suas modificações;

Considerando que o servidor em questão faz jus às férias regulamentares solicitada, tendo em vista a conclusão do período aquisitivo das mesmas, conforme comprovado nos autos do processo supracitado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor Cláudio Caliman, ocupante do cargo efetivo de Procurador Geral da Câmara Municipal de Ibiraçu, trinta dias de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 01/10/2015 a 30/09/2016, a serem gozadas no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, bem como a conversão de 1/3 (um terço) das mesmas em espécie, conforme possibilita o art. 133 da Lei Municipal nº 2.641/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo).

Art. 2° - A conversão de 1/3 (um terço) das férias em espécie compreende aos dez últimos dias, ou seja, do dia 22/01/2018 a 31/01/2018, devendo a fruição das férias ocorrer a partir de 02/01/2017, com o retorno do servidor beneficiário às suas atividades normais em data de 22 de janeiro de 2017.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ptenário Jorge Rignaton, em 22 de novembro de 2017.

MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA

Presidente

Registrada nesta Secretaria, em 22 de novembro de 2017.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI Técnico Legislativo